



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

Lei Mun. nº 435/2017

Bandeirantes do Tocantins, 26 de junho de 2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.0052.1.026 4.4.90.51	509	Convênio CONSTRUÇÃO PONTE BAIXÃO	292.500,00
15.451.0052.1.024 4.4.90.51	215	Construção e Recuperação Pontes e Estradas Vicinais	3.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado ao Governo Federal Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Fonte de Recursos OGU – Ministério da Agricultura.....R\$	292.500,00
Contrapartida do Município.....R\$	3.000,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

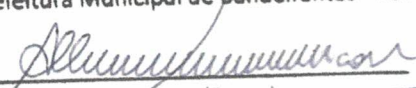
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2017.


JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifica-se que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO, em 26/06/17, às 08:15 h. Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO.


Assinatura/Carimbo

Allan Viana Alencar Sousa
Secretário Mun. de Administração e Plan.
Portaria nº 066/2017

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes – TO, CEP. 777.83.000

E-mail: prefeiturabandeirantes@gmail.com

Telefone: (63) 3432 – 1196

